

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 40/72

Aprovado em 17/1/72

Aprova-se a revalidação, mediante a realização de provas de Português, História e Geografia do Brasil e educação Moral e Cívica, dos estudos feitos no estrangeiro, por Elisabeth Gleeson.

PROCESSO CEE - N° 1.384/71.

INTERESSADO - ELISABETH GLEESON.

ASSUNTO - Revalidação de seu curso de 2° ciclo, obtido na Irlanda.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro FRANCISCO BRANDL HOFFMANN.

I - HISTÓRICO

1. Elisabeth Gleeson cursou durante 8 anos a escola primaria Presentation Convent na cidade de Dublin - Irlanda,

2. Cursou ainda durante 5 anos, no Colégio Holy Faith Convent na mesma cidade de Dublin, o Ginásio-Colégio.

3. Neste Ginásio-Colégio, cursou com aprovação as seguintes disciplinas:

1ª série: Língua e Literatura Irlandesa; Língua e Literatura Inglesa; Língua e Literatura Francesa; Matemática; Geografia Geral e da Irlanda; Ciências Físicas e Biológicas; Ciências Sociais; História Geral e da Irlanda; Ciência Comercial e Contabilidade; Desenho; e Musica. 2ª série - Língua e Literatura Irlandesa; Língua e Literatura Inglesa; Língua e Literatura Francesa; Matemática; Geografia Geral e da Irlanda; História Geral e da Irlanda; Ciências Físicas e Biológicas; Ciência Social, Ciência Comercial e Contabilidade; Desenho e Música; 3ª série - Língua e Literatura Inglesa; Língua e Literatura Irlandesa; Língua e Literatura Francesa; Matemática; Geografia Geral e da Irlanda; História Geral e da Irlanda; Ciências Físicas e Biológicas; Ciência Social; Ciência Comercial e Contabilidade; Desenho e Musica, 4ª série - Língua e Literatura Irlandesa; Língua e Literatura Inglesa; Língua e Literatura Francesa; Matemática; Geografia Geral e da Irlanda; História Geral e da Irlanda; Ciências Domésticas; Biologia; Física; Ciências Sociais; Filosofia; Química; Ecologia e Música. 5ª série - Língua e Literatura Irlandesa; Língua e Literatura Inglesa; Língua e Literatura

Francesa; Matemática; Geografia Geral e da Irlanda; História Geral e da Irlanda; Desenho; Ciências Domésticas; Biologia; Fisiologia; Ciências Sociais; Filosofia; Física; Química; Ecologia e Música.

4. Frequentou ainda, no Brasil, o Curso de Iniciação à Língua e Cultura do Brasil no Centro de Formação Intercultural de Petrópolis. Este Curso no entanto não é oficial.

5. Dirige-se a interessada ao CEE pleiteando equivalência entre os cursos feitos no estrangeiro e os cursos de 1º e 2º graus,

6. Apresenta a interessada toda documentação comprobatória exigida pela Resolução CEE- nº 19/65.

#### II - APRECIACÃO

Os cursos feitos pela aluna Elisabeth Gleeson no estrangeiro parecem ser de alto nível e em número de disciplinas superam os cursos de 1º e 2º graus feitos no Brasil.

#### III - Conclusão

SMJ, sou de parecer que podem ser considerados equivalentes os cursos feitos pela interessada no estrangeiro, desde que se já aprovada em exames especiais de Português, História do Brasil e Geografia do Brasil Educação Moral e Cívica, ao nível do 2º Grau. São Paulo, 10 de janeiro de 1972

as) Conselheiro FRANCISCO BRANDL HOFFMANN - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão o votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO no Nobre Relator Conselheiro FRANCISCO BRANDL HOFFMANN.

Presentes os Conselheiros: ANTÓNIO DELORENZO NETO, ELOYSIO R. DA SILVA, JESUS MARDEN DOS SANTOS JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente